

Designação da obra	Valor (em euros)	Tipo de procedimento	Adjudicatário
Empreitada de infra-estruturas anexas à VLN (via longitudinal norte), Urban (plano de urbanização do Alto dos Barrinhos) e PER (programa especial de realojamento)	65 934,14	Ajuste Directo	Ferreiras & Magalhães, L. ^{da}
Empreitada de abastecimento das redes de abastecimento de águas no atravessamento da Av da República em Oeiras	14 701,00	Ajuste Directo	António Filipe Teodósio
Empreitada de Remodelação da Central elevatória de saneamento Caxias/Mónaco-Concelho de Oeiras	70 949,45	Concurso Limitado	Valtécnica
Empreitada de Remodelação do sistema de esgotos de Algés-parte 2-Rua Damião de Góis	43 417,62	Ajuste Directo	Pavilancil, L. ^{da}
Empreitada de remodelação do sistema de saneamento de Algés-parte 2-Rua Damião de Góis-cental elevatória	279 950,00	Ajuste Directo	Leirislena, SA
Empreitada de Instalação /remodelação das redes de água e rebaixamento de ramais no Concelho de Oeiras-ano 2008/2009	573 086,60	Concurso Público	António Filipe Teodósio
Empreitada de Substituição de um troço de colector doméstico entre a Nato e o forte de São Julião da Barra	18 730,00	Ajuste Directo	António Filipe Teodósio
Empreitada de obra pública com vista à instalação de colector na bacia da Ribeira de Porto-Salvo	87 361,76	Ajuste Directo	António Filipe Teodósio
Empreitada de obra pública com vista à remodelação das redes de esgotos domésticos e pluviais da Rua de S Pedro do Areeiro, Oeiras	69 454,42	Ajuste Directo	Armando Cunha, SA
Empreitada de reparação / Substituição de colectores sem abertura de vala no Concelho de Oeiras	75 000,00	Concurso Limitado	Manuel Martins Pereira dos Santos
Empreitada de remodelação da rede de águas residuais domésticas na Praceta junto à Rua Dr António Patrício Gouveia em Paço de Arcos	6 262,30	Ajuste Directo	Consequi-Constuções, SA
Empreitada de execução de trabalhos em colectores domésticos no Concelho de Oeiras — Av.ª D José I com a Rua Carlos Moreira	10 095,00	Ajuste Directo	António Filipe Teodósio
Empreitada de execução de trabalhos em colectores domésticos — Largo Maria Leonor — Algés, Miraflores	9 750,00	Ajuste Directo	António Filipe Teodósio
Empreitada de reparação /substituição de Colectores Pluviais -Obras diversas	8 516,49	Ajuste Directo	António Barata Micaelo
Empreitada de remodelação de colectores domésticos na estrada das Fontainhas em Terceira e na Av Tomás Ribeiro em Linda a Pastora e do colector pluvial na rua Tomás ribeiro em Linda-a-velha	86 947,48	Ajuste Directo	Luis Frazão,SA
Empreitada de “subsistema da Serra de Carnaxide -execução de caixas para constituição de Fronteiras entre zmc’s”	29 203,65	Ajuste Directo	Leirislena,SA

30 de Março de 2009 — O Presidente, *Isaltino Morais*.

201645478

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM**Aviso n.º 7909/2009****Plano de Pormenor da Zona E54 do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim****Discussão pública**

José Macedo Vieira, presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, torna público, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (replicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro), e em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 30 de Março de 2009, que, a partir do 5.º dia útil a seguir à publicação deste aviso no *Diário da República* e durante 22 dias úteis, se encontra aberto um período de discussão pública da proposta de Plano de Pormenor da Zona E54 do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim (PPE54).

A proposta do PPE54, acompanhada do parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional — Norte, dos demais pareceres emitidos, do resultado da concertação e do relatório ambiental, estarão disponíveis para consulta nas instalações do Posto de Turismo da Póvoa de Varzim, sito na Praça do Marquês de Pombal, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 horas e as 17 horas e 30 minutos.

A Câmara Municipal promoverá uma sessão pública de esclarecimento, na forma, data e locais a divulgar na comunicação social com uma antecedência mínima de cinco dias úteis.

A proposta e os demais elementos acima referidos serão também disponibilizados para consulta na *site* da Câmara Municipal na Internet.

Durante o período de discussão pública, qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedido de esclarecimento deve ser apresentado por escrito, através do preenchimento de modelo próprio (disponível no local acima referido e no *site* da Câmara Municipal na Internet) e entregue directamente na Secção de Gestão Documental, no edifício dos Paços do Concelho, ou a remeter por correio registado, endereçado ao presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Varzim — «Plano de Pormenor da Zona E54 do Plano de Urbanização da Póvoa de Varzim» — Praça do Almada, 4490-438 Póvoa de Varzim.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República* e na comunicação social, sendo ainda afixados nos lugares de estilo outros de igual teor.

2 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Macedo Vieira*.

201645486

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**Aviso n.º 7910/2009****Lista de Antiguidade do Ano de 2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos a Lista de Antiguidade referente ao ano de 2008, nos termos do número 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março.

Nos Termos do número 1 do artigo 96.º do mesmo Diploma, cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente Aviso.

30 de Março de 2009. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

301620115

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA**Aviso n.º 7911/2009**

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara, de 10/03/2009, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para ocupação de três postos de trabalho,

na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme mapa de pessoal desta Câmara Municipal, aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 27/11/2008, sob proposta aprovada em Reunião de Câmara de 12/11/2008:

Ref.º: 1/2009

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

2 — Local de trabalho — área do Município de Sintra.

3 — Atribuição / Competência / Actividade a cumprir ou executar — Desempenha funções no âmbito das atribuições do Gabinete Médico Veterinário Municipal, procedendo à recolha de animais, cuidando das instalações e dos animais ali internados, de acordo com a legislação vigente, nomeadamente a de protecção animal; fazendo parte das brigadas de desinfeção e de desinfestação; auxiliando o encarregado do canil.

4 — Requisitos de admissão ao concurso — Os requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da LVCR, que são os seguintes:

Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Ter 18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Por despacho de 10/03/2009 do Presidente da Câmara, e em cumprimento das alíneas g), o) e q) do n.º 3 do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dos n.ºs 6 e 7 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi decidido que:

Na impossibilidade de preenchimento de todos ou de alguns postos de trabalho de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída, podem ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego previamente constituída, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da LVCR;

No caso de o número de candidatos admitidos ser superior a 50, não serão aplicados os métodos de selecção designados por avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

Os candidatos aprovados no primeiro método de selecção, serão convocados para aplicação dos métodos seguintes, por tranches sucessivas de 20 candidatos, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Âmbito do recrutamento:

6.1 — O recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, podendo candidatar-se ao procedimento, nos termos das alíneas a) a c) do n.º 1 do artigo 52.º da LVCR:

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, do órgão ou serviço em causa;

Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;

Trabalhadores integrados em outras carreiras;

6.2 — Na impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho, pelos trabalhadores identificados no ponto anterior, e conforme despacho do Presidente da Câmara de 10/03/2009, poderão ser recrutados trabalhadores que exerçam os respectivos cargos em comissão se serviço ou com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Autarquia, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Nível habilitacional exigido — Escolaridade obrigatória.

8 — Formalização das candidaturas — A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, podendo ser entregue pessoalmente ou remetida pelo correio, com aviso de recepção, para o Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Rua Dr. Alfredo

Costa, n.º 7, 27104-524 Sintra, até à data limite para formalização da candidatura.

8.1 — Documentos a apresentar:

a) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções.

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (fotocópia do documento de identificação, atestado comprovativo da posse da robustez física e do perfil psíquico exigidos para o exercício de funções públicas emitido por médico no exercício da sua profissão, certificado de registo criminal e comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória);

c) Fotocópia do certificado comprovativo da habilitação académica e profissional ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

d) Os candidatos a quem seja aplicável o método da avaliação curricular, devem proceder à apresentação de Curriculum Vitae detalhado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência em áreas funcionais específicas, principais actividades desenvolvidas e em que períodos, bem como documentos comprovativos da formação profissional frequentada, e da avaliação de desempenho obtida no período relevante para a sua ponderação.

e) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

8.2 — Aos candidatos que exerçam funções nesta Autarquia, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas a) a c) do ponto anterior, bem como os documentos comprovativos dos factos indicados no Curriculum, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

8.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, dentro do prazo fixado no presente aviso de abertura determina a exclusão do procedimento concursal.

8.4 — A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

9 — Métodos de selecção a aplicar:

9.1 — Métodos de selecção:

a) Prova de Conhecimentos Específicos, de carácter prático, de realização individual, com a duração máxima de 15 minutos, e uma ponderação de 45 % na valoração final, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, visando avaliar os conhecimentos profissionais e competências técnicas dos candidatos necessários ao exercício da função.

b) Avaliação Psicológica, com uma ponderação de 25 % na valoração final, sendo valorada em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto, e na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos.

c) Entrevista Profissional de Selecção, com a duração máxima de 30 minutos, e uma ponderação de 30 % na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais, evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionamentos com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade descritas no ponto 3., os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes, excepto quando afastados, por escrito:

d) Avaliação Curricular, com uma ponderação de 45 % na valoração final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, onde são considerados os que assumem maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente os seguintes:

A habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;

A avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou actividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

e) Entrevista de avaliação de competências, com uma ponderação de 25% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, visando obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.2 — Caso o número de candidatos admitidos seja superior a 50, e nos termos do despacho referido no ponto 5 do presente aviso, não serão aplicados os métodos de selecção referidos nas alíneas b) e e) do número anterior, devendo a ponderação dos métodos a aplicar ser a seguinte:

A Prova de Conhecimentos Específicos, e a Avaliação Curricular, conforme aplicável, terá uma ponderação de 70% na valoração final, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

A Entrevista Profissional de Selecção terá uma ponderação de 30% na valoração final, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.3 — Valoração dos métodos de selecção — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem constante na publicitação, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

9.4 — Utilização faseada dos métodos de selecção — Nos termos do despacho referido no ponto 5 do presente aviso, e atendendo à urgência do procedimento, a aplicação dos métodos de selecção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, à totalidade dos candidatos, do primeiro método de selecção;

b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes, quando existam, apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes, quando existam, aos restantes candidatos, que se consideram excluídos quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores, satisfaçam as necessidades de recrutamento do procedimento concursal.

9.5 — A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada, das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

9.6 — Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação dos métodos de selecção a aplicar, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final, constam da acta de reunião do júri do procedimento concursal, a qual será facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

9.7 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos que apresentem deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

10 — Composição e Identificação do Júri:

Presidente — Técnico Superior (Medicina Veterinária), Alexandra Maria Silveira Pinto Pereira

Vogais Efectivos — Técnico Superior (Medicina Veterinária), Pedro Miguel Soares Pereira, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), Júlio Manuel Finote Almeida;

Vogais suplentes — Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos), Maria Manuela Monteiro; Assistente Operacional, Carlos Manuel Freire Fonseca.

11 — Programa da prova: Na prova de conhecimentos referida na alínea a) do ponto 9.1 serão considerados os parâmetros de avaliação: percepção e compreensão da tarefa; qualidade de realização; celeridade e segurança na execução; e grau de conhecimentos técnicos/práticos demonstrados, no âmbito de uma prova prática, de realização individual, com uma duração máxima de 15 minutos, e que consistirá realização de tarefas relacionadas com o cuidado das instalações e dos animais internados à guarda do Gabinete Médico Veterinário Municipal.

12 — A publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, será efectuada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Departamento de Recursos Humanos, e disponibilizada na página electrónica da Autarquia, em www.cm-sintra.pt.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Março de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Córias Gomes*.

301606784

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 7912/2009

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 13 de Março de 2009, foi autorizado o regresso ao serviço do Assistente Operacional — Armando Augusto Santos Gonçalves Barreira, a partir de 01 de Abril de 2009, após ter estado de licença sem vencimento de longa duração.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

301596846

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extracto) n.º 7913/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 18 de Março de 2009, e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009, do técnico superior João Manuel Cabrita Fernandes, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Desporto do mapa de pessoal do Município de Vila Real de Santo António.

18 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

301580686

Aviso (extracto) n.º 7914/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 27 de Fevereiro de 2009, foram nomeadas para o lugar de Chefe de Secção, as candidatas Célia Maria Fonseca Correia e Sandra Maria Sannina Galdes Almeida Lança, aprovadas no concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de Chefe de Secção.

As nomeações acima mencionadas não estão sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

Os candidatos tomam posse a partir do dia 1 de Março de 2009, por conveniência de serviço.

24 de Março de 2009. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Cabrita*.

301594853

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

Aviso n.º 7915/2009

José Manuel Rosa do Egipto, presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria dos Olivais, torna público, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal desta freguesia relativa a 31 de Dezembro de 2008, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mencionado diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Março de 2009. — O Presidente, *José Manuel Rosa do Egipto*.

301624896